



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 07, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Suspende a tramitação dos Projetos de Lei que versem sobre a inclusão de eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montenegro/RS, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Regimento Interno;

CONSIDERANDO a grande quantidade de Semanas Municipais legalmente instituídas, incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das Semanas Municipais já existentes, para que não ocorram conflitos de datas ou recorrência temática;

CONSIDERANDO que a nova redação do Regimento Interno está em fase final de estudos e análise, em que constará dispositivos com regras e critérios objetivos que deverão ser observados quando da criação de Semanas Municipais,

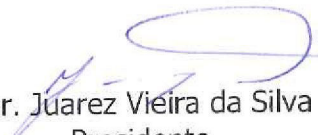
RESOLVE:


Art. 1º Suspende a tramitação, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS, de Projetos de Lei que visem à inclusão de eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montenegro/RS.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução de Mesa n.º 06, de 10 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Montenegro, 15 de junho de 2021.


Ver. Juarez Vieira da Silva
Presidente


Ver. Felipe Kinn da Silva
Vice-Presidente


Ver. Talis Ferreira
1º Secretário

Ver.^a Camila Oliveira
2ª Secretária

Este documento não contém rasuras e nem emendas.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"